

CORRIDA E CAMINHADA

UFU 5K

REGULAMENTO

Capítulo I - DEFINIÇÕES

Artigo 1º. A Corrida e Caminhada UFU 5K será realizada no sábado, dia **19 de setembro de 2026**, em comemoração aos 10 anos da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Artigo 2º. A largada da prova acontecerá às **07:30h**, no Parque do Sabiá (entrada pelo Mundo da Criança), na cidade de Uberlândia – MG, independentemente das condições climáticas.

Artigo 3º. O evento contará com as modalidades de caminhada e corrida, ambas com percurso de 5.000 m (cinco mil metros), a ser realizado no sentido horário do circuito.

Artigo 4º. A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, sendo que o(a) participante que, em qualquer trecho do percurso, não estiver dentro do tempo projetado pela organização poderá ser convidado(a) a se retirar da prova.

Artigo 5º. Poderão participar da Corrida e Caminhada UFU 5K estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia, bem como servidores(as) da UFU.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 6º. As inscrições para a Corrida e Caminhada UFU 5K deverão ser realizadas no site da SportTimer (<https://www.sporttimer.com.br/ufu-5k>), no período de **21 de agosto a 14 de setembro 2026**.

Artigo 7º. A Corrida e Caminhada UFU 5K será **limitada a 300** (trezentas) vagas.

Parágrafo Único. Após o preenchimento do número máximo de vagas, será constituída uma lista de espera, obedecendo à ordem de inscrição, para o preenchimento das vagas decorrentes de eventuais desistências.

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com este regulamento, o(a) participante declara ter lido e aceitado integralmente todos os seus termos, assumindo total responsabilidade por sua participação no evento, conforme disposto no TERMO DE RESPONSABILIDADE, que constitui parte integrante deste regulamento.

Parágrafo único. Para efetivar a inscrição, o(a) participante deverá fornecer os dados solicitados pela organização, necessários à sua identificação e ao gerenciamento do evento.

Capítulo III - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Artigo 9º. A cronometragem da prova será realizada por meio do sistema de transponder (chip), fixado ao número de peito, não podendo ser destacado, adulterado ou ter seu funcionamento comprometido.

Artigo 10º. O uso do chip é obrigatório para todos(as) os(as) participantes, devendo ser utilizado exatamente da forma como foi entregue pela organização, devidamente afixado ao número de peito.

Artigo 11º. O tempo de todos(as) os(as) atletas que concluírem a prova será cronometrado e divulgado posteriormente, desde que sejam observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 12º. A ausência do uso do chip ou sua utilização em desacordo com as orientações da organização acarretará a desclassificação do(a) atleta.

Parágrafo único. A correta utilização do transponder (chip) é de inteira responsabilidade do(a) atleta, assim como as consequências decorrentes de sua não utilização ou utilização inadequada.

Artigo 13º. Após a conclusão da prova, o chip poderá ser mantido pelo(a) atleta ou descartado em local apropriado disponibilizado pela organização junto ao espaço de entrega das medalhas de participação (finisher).

Capítulo IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA E CAMINHADA

Artigo 14º. A **concentração** dos(as) participantes **terá início às 06h45min.** Os(as) participantes deverão estar no local de largada com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início da prova, ou seja, até às 7h00, ocasião em que serão repassadas as instruções finais.

Artigo 15º. A cada participante será fornecido um número de peito, que deverá ser utilizado de forma visível, sem rasuras, dobras ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passível de desclassificação aquele(a) que descumprir essa exigência.

Artigo 16º. É responsabilidade do(a) participante conhecer previamente o percurso e observar as orientações fornecidas pela Comissão Organizadora, comprometendo-se a cumprir o trajeto oficial do evento.

Capítulo V - PREMIAÇÃO

Artigo 17º. A premiação da Corrida e Caminhada UFU 5K será distribuída da seguinte forma:

I – Todos(as) os(as) participantes que concluírem o percurso de forma regular, estiverem devidamente inscritos(as) e não tiverem infringido as disposições deste regulamento receberão medalha de participação (finisher).

II - Os(as) participantes inscritos(as) na modalidade caminhada farão jus exclusivamente à medalha de participação (finisher), não havendo classificação ou premiação por colocação.

III - Os(as) 3 (três) primeiros(as) colocados(as) das categorias masculina e feminina de estudantes, na modalidade corrida, serão premiados(as) com troféu, além da medalha de participação (finisher).

IV - Os(as) 3 (três) primeiros(as) colocados(as) das categorias masculina e feminina de servidores(as), na modalidade corrida, serão premiados(as) com troféu, além da medalha de participação (finisher).

Capítulo V – RETIRADA DO NÚMERO DE PEITO

Artigo 18º. A entrega dos números de peito será realizada **nos dias 17 e 18 de setembro de 2026**, das 8h00 às 15h, na Secretaria da DIESU, localizada no Campus Educação Física (Rua Benjamin Constant, nº 1.286, Bairro Aparecida, Uberlândia – MG).

§1º O(A) participante que não puder comparecer para a retirada do número de peito poderá autorizar outra pessoa a fazê-lo, mediante apresentação de autorização por escrito, assinada pelo(a) inscrito(a).

§ 2º. A pessoa autorizada deverá apresentar a autorização assinada pelo(a) participante e um documento oficial de identificação com foto.

Capítulo VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA E CAMINHADA

Artigo 19º. Ao participar da Corrida e Caminhada UFU 5K, o(a) participante declara que as informações fornecidas no ato da inscrição são verdadeiras, que leu e aceitou integralmente este regulamento e que participa do evento por livre e espontânea vontade, estando ciente de seu estado de saúde e de sua aptidão física para a realização da prova.

Artigo 20º. Recomenda-se que todos(as) os(as) participantes estejam em dia com avaliação médica adequada à prática de atividades físicas, sendo de

sua exclusiva responsabilidade a decisão de participar do evento e o acompanhamento de suas condições de saúde.

Artigo 21º. O(A) participante é responsável por avaliar sua condição física e seu desempenho durante o evento, decidindo, por sua própria conta, se possui condições de iniciar, prosseguir ou interromper sua participação na caminhada ou corrida.

Artigo 22º. A organização disponibilizará estrutura de apoio aos(às) participantes durante a realização da prova, compreendendo UTI Móvel para atendimento de urgência e emergência, bem como pontos de hidratação distribuídos em local intermediário do percurso e na área de chegada.

Capítulo VII – CESSÃO DE DIREITOS

Artigo 23º. Ao efetuar sua inscrição e/ou participar da Corrida e Caminhada UFU 5K, o(a) participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a captação, o uso e a divulgação de sua imagem e voz pela Universidade Federal de Uberlândia, pela Comissão Organizadora e por terceiros por ela autorizados, para fins institucionais, educativos, informativos e de divulgação do evento.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo abrange a utilização da imagem e da voz em fotografias, vídeos, transmissões, materiais impressos e meios digitais, incluindo sítios eletrônicos e redes sociais, podendo ocorrer no Brasil ou no exterior, sem que disso decorra qualquer direito a indenização, remuneração ou compensação ao(à) participante.